



# Sociedade Beneficente São Vicente de Paulo

Fundada em 17/10/1937

CNPJ n.º 87.588.067/0001-77

Reg. S.T.A.S. n.º 1427/72 - Reg. no C.N.S.S. n.º 79987/60

Rua Teobaldino Tatsch, n.º 89 - Bairro Tatsch - Fone: (55) 3233.1032

CEP 97.340-000 - São Sepé - RS

## PLANO DE TRABALHO

FOLHA: 01 | 02

I. DADOS CADASTRAIS			
NOME DA ENTIDADE SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO			
CNPJ: 87.588.067/0001-77	ENDEREÇO: RUA TEOBALDINO TATSCH, 89		BAIRRO: TATSCH
MUNICÍPIO: SÃO SEPÉ	UF: RS	CEP: 97.340-000	TELEFONE: 55 3233 1032
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 06.852304.0-3	BANCO 041-BANRISUL	AGÊNCIA: 0414	PRAÇA DE PAGAMENTO: SÃO SEPÉ
NOME DO RESPONSÁVEL: LUCIANA DE SOUZA CHEIRAN RIBEIRO			CPF: 023.815.640-04
PERÍODO DE MANDATO: 17/02/2020 A 31/12/2020	C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 8077824426-SSP/RS	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: RUA PLACIDO GONÇALVES, 2294		CEP: 97.340-000	BAIRRO: BELA VISTA

II. PROPOSTA DE TRABALHO	
NOME DO PROJETO: VIVER BEM	PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
PÚBLICO ALVO: IDOSOS RESIDENTES NO LAR	
OBJETO DO PARCERIA: CUSTEIO DE DESPESAS PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE E COMPLEMENTAÇÃO DOS GASTOS PARA ACOLHIMENTO DOS RESIDENTES DO LAR.	
JUSTIFICATIVA: O LAR ACOLHE EM MÉDIA 64 IDOSOS (AS), SENDO ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS. PARA FINS DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES CONTA APENAS COM AS CONTRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ART. 35, §1 E §2 DA LEI Nº 10.741/03, E DOAÇÕES EVENTUAIS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, NÃO SENDO ESTE VALOR O SUFICIENTE PARA CUSTEAR AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ENTIDADE E PROMOVER UM ACOLHIMENTO DIGNO E DE QUALIDADE PARA OS (AS) IDOSOS (AS) RESIDENTES. DESSA FORMA, BUSCA JUNTO AO GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL UMA FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DE SEUS RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE.	
OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS: VIABILIZAR QUE A ENTIDADE CONTINUE PROPICIANDO A UMA MÉDIA DE 65 IDOSOS (AS), ACOLHIMENTO EM MORADIA COM CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA, OPORTUNIZANDO HABITAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, CUIDADOS COM A SAÚDE, VESTUÁRIO E BEM ESTAR SOCIAL ATRAVÉS DE UMA VIVÊNCIA HARMONIOSA.	
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: DE ACORDO COM A NECESSIDADE BÁSICA DE CADA RESIDENTE, SATISFAZENDO AS SUAS NECESSIDADES DIÁRIAS.	

III. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E METAS							
METAS	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO/ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	

IV. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)							
VALOR DO PROJETO - R\$		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - R\$				OCS (QUANDO FOR O CASO) - R\$	
10.000,00		10.000,00				0,00	
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	
	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	
	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	



# Sociedade Beneficente São Vicente de Paulo

Fundada em 17/10/1937

CNPJ n.º 87.588.067/0001-77

Reg. S.T.A.S. n.º 1427/72 - Reg. no C.N.S.S. n.º 79987/60

Rua Teobaldino Tatsch, n.º 89 - Bairro Tatsch - Fone: (55) 3233.1032

CEP 97.340-000 - São Sepé - RS

## PLANO DE TRABALHO

FOLHA: 02 | 02

### V. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

COMPETÊNCIA	RECEITAS		DESPESAS	
	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
JANEIRO		833,33		833,33
FEVEREIRO		833,33		833,33
MARÇO		833,33		833,33
ABRIL		833,33		833,33
MAIO		833,33		833,33
JUNHO		833,33		833,33
JULHO		833,33		833,33
AGOSTO		833,33		833,33
SETEMBRO		833,33		833,33
OUTUBRO		833,33		833,33
NOVEMBRO		833,33		833,33
DEZEMBRO		833,33		833,33

### VI. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de comprovação junto à qualquer débito ou situação de Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente inadimplência com o Município de São Sepé ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e a veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

São Sepé(RS), 16/03/2020

Luciana de Souza Cheiran Ribeiro  
Presidente

### VII. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

\_\_\_\_\_ APROVADO

\_\_\_\_\_ APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público exigir o cumprimento do que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, pelas quais deixou justificar as razões de fazê-lo.

\_\_\_\_\_ REPROVADO

\_\_\_\_\_ Local e Data

\_\_\_\_\_ Responsável pelo órgão técnico